PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 239/07
Folha 019
Protocolo

LEI Nº 1271, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

"ALTERA ART. 7º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.236 DE 28 DE MAIO DE 2007."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 7º e seu parágrafo único da Lei Nº. 1.236 de 28 de maio de 2007.

"Art. 7º Os autores das 30 (trinta) melhores redações, serão premiados com uma viagem à Brasília, com todas as despesas de passagem, alimentação e hospedagem pagas, e ainda será premiada com um computador em cada categoria a escola de onde for escolhida a melhor redação.

Parágrafo único. As categorias são as seguintes:
I – de 5ª a 8ª série – 20 vagas;
II – ensino médio – 10 vagas;
III – na viagem à Brasília descrita no caput os premiados serão acompanhados de um representante da SEDUC, um representante da SEMECE e dez representantes das escolas vencedoras, com todas as despesas de passagem, alimentação e hospedagem pagas".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de agosto de 2007, 118º da República.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

BRAZ RESENDE
PREFEITO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
de 13/08/07 a 03/09/07
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1817/07
de 13/08/07 a 03/09/07
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 239/07
Folha 020
Protocolo

À
Secretaria Legislativa:
Envio Projeto de Lei, transformado
na Lei Nº 1271 de 13/08/2007
para as anotações necessárias. -
Em, 14/agosto/2007

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 239/07
Folha 021
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue para arquivo o Projeto de Lei nº 482/07 já conferido pela a Assessoria Jurídica com a Lei nº 1271/07 de 13/08/07 em anexo.

Em 27/08/07.

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO